



TERMO DE COMPROMISSO

LPPIE Nº 299/2015

PROponente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

Projeto: PROJETO PEDALAR

Pelo presente instrumento, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO**, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no endereço Rua 30, nº 97, bloco 6, apto 32, bairro Jardim Paulista, CEP 13503-540, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, telefone 19-97405-0601, email abecrioclaro@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.040.368/0001-25, neste ato devidamente representada por seu Presidente ROSANGELA DE FÁTIMA SURGE, nacionalidade brasileira, profissão funcionária pública, portador da cédula de identidade RG nº 11.529.783-2, inscrito no CPF/MF sob nº 017.156.938-50, residente e domiciliado à Av. São José, nº 560, Jardim Luciana, CEP 13510-000, na Cidade de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, telefone 19-99784-4445, email abecrioclaro@hotmail.com, declaro estar ciente da aprovação do **Projeto Pedalar** na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e, desta forma, estar habilitado para captar recursos financeiros por meio de incentivo fiscal do ICMS até o valor de R\$ 202.062,44, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 27/04/2016,

Declaro ainda que:

1. Conheço as normas do Decreto nº 55.636, de 26 de março de 2010, que regulamenta o artigo 16 da lei nº 13.918, de 22 de dezembro de 2009 e as Resoluções referentes à Lei Paulista de Incentivo ao Esporte;
2. A partir da captação mínima de 35% sobre o valor aprovado, comprometo-me a solicitar a liberação de recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a captação total do valor aprovado ou no término do prazo de captação de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

3. Comprometo-me a manter todas as condições de habilitação estabelecidas quando da aprovação do projeto durante toda a execução do projeto até a finalização deste termo.
4. Estou ciente que deverei prestar esclarecimento, quando solicitado, à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e à Comissão de Análise e Aprovação de Projetos – CAAP;
5. Estou ciente de que em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos serei declarado inadimplente e não poderei celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos do Governo do Estado por um período de 05 (cinco) anos, conforme o artigo 23 do Decreto 55.636, de 26 de março de 2010.
6. Estou ciente que a liberação de recursos fica vinculada a apresentação dos dados bancários da conta de livre movimentação por meio da Declaração do Banco do Brasil S/A.

O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é até a data do atestado de aprovação da Prestação de Contas do projeto pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Rio Claro, 27 de Janeiro de 2017.

Assinatura
Rosângela de Fátima Surge

Nome: Natalia Varela Gonzalez
RG nº 43.850.347-8

TESTEMUNHAS

Nome: Walter Hohne Junior
RG nº 29.928.920-5